



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

**DECISÃO**

Interessado: **STEPHANIE MARGOT BANGOURA**

Referência: Processo SEI nº **08255.008510/2023-40**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que a estrangeira STEPHANIE MARGOT BANGOURA, nacional de Alemanha, nascida em 13/01/1972, filho(a) de BERND WILLEKE e de DOROTHEE GERTRUD MARIE WILLEKE, RNM N° V525674Y, teria se ausentado do país por mais de dois anos de maneira injustificada durante o período de 19/03/2017 a 21/12/2022, o que levaria a perda da sua autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência da referida estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 36011795.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar a interessada da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**MARCELO ANDRADE SIQUEIRA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal na Bahia - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE SIQUEIRA, Superintendente Regional em Exercício**, em 03/07/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35987137&crc=C97F9272](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35987137&crc=C97F9272).  
Código verificador: **35987137** e Código CRC: **C97F9272**.